

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos

Vice - Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos

Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa

Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Cabinata da Brafaita

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero

Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida

Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva

Controlador Interno

Antonio Alves Bertuluccci

Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

110/2018			
111/2018			
067/2018			
072/2018			
077/2018			
082/2018			
088/2018			
093/2018			
099/2018			
100/2018			
101/2018			
102/2018			
103/2018			
104/2018			
Secretaria Municipal de Educação			
009/2018			

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação

parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, e na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 170.943,00 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais), e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria de Administração

Reduzido 0072.

01.005 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0026.2017 - Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte - 1.24.052 - Transferência referentes ao programa

nacional de A 170.943,00 Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte - 1.31.503 - Recursos provenientes de FIS 600,00 **TOTAL** 171.543,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria de Administração

Reduzido 0072.

01.005 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0026.2017 - Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte - 1.01.000 - Recursos de Impostos e de Transferências

Página 1/7



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

de Impostos

170.943,00

Fundo Municipal de Saúde Reduzido 0250.

03.011 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte – 1.02.000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos 600,00

TOTAL 171.543,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara - MS, 20 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS,

Excelentíssimo **Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, usando das suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e considerando o que estabelece a Constituição Federal no Artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90. DECRETA:

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** os membros anteriormente Nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, as pessoas abaixo transcritas:

Secretaria Municipal de Educação

occi ctaria riamcipar de zadeagae		
SUBSTITUIR	POR	
Titular: Sátiro Leandro de	Titular: Luzia Aparecida dos Santos	
Moraes		

Secretaria Municipal de Saúde Publica

SUBSTITUIR	POR
Titular: Roseli Pereira Alves	Titular: Kamila de Almeida Kichel

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario previstas nos decretos 016/2017 e 146/2017. Água Clara – MS, 23 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial Nº 007/2018.

Contrato Administrativo Nº 67/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa Neves

Papelaria Ltda ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de em R\$

3.590,20 (três mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração. 04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0048 01.005 - Secretaria Municipal da Educação. 12.122.0039.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal da Educação. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 - Recursos ordinários (Recursos próprios). Valor: R\$ 3.376,00 (três mil e trezentos e Setenta e seis reais).

Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 0102
01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.122.0039.2047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 20,00 (vinte reais)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo: Reduzido: 0157 01.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo04.122.0039.2048 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 16 – Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) Valor: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VALOR: R\$ 3.590,20 (três mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal -Contratante e a Empresa Neves Papelaria Ltda ME -Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial Nº 007/2018.

Contrato Administrativo Nº 72/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de em R\$ 3.058,16 (três mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

DotaçãoOrçamentária:SecretariaMunicipaldeAdministração:Reduzido:003001.004-SecretariaMunicipal da Administração:04.122.0039.2041-Manutenção

Página 2/7



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

da Secretaria Municipal da Administração. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0048 01.005 - Secretaria Municipal da Educação. 12.122.0039.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal da Educação. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 - Recursos ordinários (Recursos próprios). Valor: R\$ 2.713,50 (dois mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 0102 01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 – Material de Expediente. Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 27,08 (vinte reais e oito centavos).

Secretaria Municipal de Esportes: Reduzido: 0193 01.018 - Secretaria Municipal de Esportes. 27.122.0039.2045 - Manutenção da Secretaria de Esportes. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários (Recursos Próprios). Valor: R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos).

VALOR: R\$ 3.058,16 (três mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Contratante e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial Nº 007/2018.

Contrato Administrativo Nº 77/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Neves Papelaria Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.871,90 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara: Reduzido: 0290 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.1007 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.003 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.218,50 (um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Reduzido: 0306 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.004 - (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.574,38 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Reduzido: 0306 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.82.504 – Recursos Fundo Estadual De Assistência Social (Fundo A Fundo). Valor: R\$ 1.574,38 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Reduzido: 0323 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.003 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.090,04 (um mil e noventa reais e quatro centavos).

Reduzido: 0323 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.004 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.196,10 (um mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos).

Reduzido: 0323 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. 1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual).

Valor: R\$ 1.218,50 (um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

VALOR: R\$ 7.871,90 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Neves Papelaria Ltda - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial Nº 007/2018.

Contrato Administrativo Nº 82/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.605,20 (doze mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência

Página 3/7



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Social de Água Clara: Reduzido: 0290 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.1007 - Programa de Atividade com Recursos do FMAS - Idoso. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.003 - (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.930,95 (um mil e novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Reduzido: 0306 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.29.004 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 2.513,72 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Reduzido: 0306 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.82.504 - Recursos Fundo Estadual De Assistência Social (Fundo A Fundo). Valor: R\$ 2.513,72 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)

Reduzido: 0323 04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 - Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.003- (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.867,08 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Reduzido: 0323 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. Fonte: 1.29.004 – (Fundo a Fundo). Valor: R\$ 1.848,78 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Reduzido: 0323 04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material Expediente. 1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual). Valor: R\$ 1.930,95 (um mil e novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

VALOR: R\$12.605,20 (doze mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018. ASSINANTES:

Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial nº 007/2018.

Contrato Administrativo nº 88/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do

Fundo Municipal de Saúde e a empresa Neves Papelaria Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.023,40 (um mil e vinte e três reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302,.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16- Material de Expediente. Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade. Valor: R\$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Reduzido: 0257 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0003.2008 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente. Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB. Valor: R\$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos).

VALOR: R\$ 1.023,40 (um mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCÍA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva.

Empresa: Neves Papelaria Ltda - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

Pregão Presencial nº 007/2018.

Contrato Administrativo nº 93/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado MF.

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.544,50 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302, 0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16- Material de Expediente. Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade. Valor: R\$ 772,25 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Reduzido: 0257 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0003.2008 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica. Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo. Sub-Elemento: 16 - Material de Expediente.



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB . Valor: R\$ 772,25 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALOR: R\$ 1.544,50 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 18/04/2018. **ASSINANTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: W de Almeida Dantas Supermercado ME – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.

Pregão Presencial Nº 017/2018.

Contrato Administrativo Nº 099/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Adelson Alves Antunes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 106.110,00 (cento seis mil, e cento e dez reais);

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0066 01.005 - Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0026.2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo . Sub- elemento: 04. Fonte: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. Gás (GLP) 13 KG: 400 unidades. Gás (GLP) 45 KG: 110 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 70.410,00 (setenta mil, quatrocentos e dez reais):

quatrocentos e dez reais);

Reduzido: 078 01.005 - Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0026.2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Sub- elemento: 04. Fonte: 1.01.000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. Gás
(GLP) 13 KG: 400 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
(trinta e quatro mil reais);

Secretaria Municipal de Infraestrutura: Reduzido: 102 01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 04.122.0039.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Sub. Elemento: 04 - Gás engarrafado. Fonte: 1.000.00 -Recursos Ordinários. Gás (GLP) 13 KG: 12 (doze) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (hum mil, e vinte reais);

Secretaria Municipal de Administração: Reduzido: 0030 01.004 — Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0039.2041 — Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo. Sub. Elemento: 04 — Gás engarrafado. Fonte: 1.70.071 — Recursos Hídricos. Gás (GLP) 13 KG: 08 (oito) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água

Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Contratada: Adelson Alves Antunes.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.

Pregão Presencial nº 017/2018.

Contrato Administrativo nº 100/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Adelson Alves Antunes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 26303.011. – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.003.2009 – Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Sub elemento: 04 Gás engarrafado. Fonte: 131.010 – Componente limite financeiro de Média e Alta Complexidade.

Gás (GLP) 13 KG: 50 (cinquenta) unidades. Gás (GLP) 45 KG: 30 (trinta) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais);

Reduzido: 244 03.011. – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 –Gás engarrafado. Fonte: 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos. Gás (GLP) 13 KG: 150 (cento e cinquenta) unidades. Gás (GLP) 45 KG: 90 (noventa) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, auinhentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

<u>ASSINANTES:</u> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa Adelson Alves Antunes – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018.

Pregão Presencial Nº 017/2018.

Contrato Administrativo Nº 101/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Adelson Alves Antunes.

OBJETO: contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em fornecimento de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Reduzido: 290 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.241.0002.2002 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Idoso.3.3.90.30 – Material de Consumo Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.003 –

Página 5/7



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Apoio a Pessoa Idosa. **Gás (GLP) 13 KG**: 50 (cinquenta) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil, e duzentos e cinquenta reais);

Reduzido: 306 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança. **Gás (GLP) 13 KG**: 35 (trinta e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Reduzido: 306 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual. **Gás (GLP) 13 KG**: 25 (vinte e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

Reduzido: 323 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção a Crianca.

Gás (GLP) 13 KG: 25 (vinte e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

Reduzido: 323 04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento – 04 – Gás engarrafado. Fonte1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual. Gás (GLP) 13 KG: 35 (trinta e cinco) unidades. VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Adelson Alves Antunes – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N $^{\rm o}$ 060/2018.

Pregão Presencial Nº 016/2018.

Contrato Administrativo Nº 102/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pães, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.835,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Reduzido: 0306 Órgão: 04 - fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.243.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo. Sub- elemento: 07 - Gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.004 - Programa de atenção a criança. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil,

setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Reduzido: 0306 Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.243.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – Gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.003 – apoio a pessoa idosa. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos.

VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Reduzido: 0323 Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.244.0002.2006.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.82.504 – transferências de recursos do fundo estadual de assistência. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Reduzido: 0323 Órgão: 04 – fundo de assistência social de Água Clara. Função programática: 08.244.0002.2006.3.3.90.30.00.00.00. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.29.004 – transferências Programa de atenção a criança. Pão Frances: 1.375 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) quilos. VALOR: 13.708,75 (treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

<u>ASSINANTES:</u> Contratante: Município de Água Clara/MS, através Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018.

Pregão Presencial nº 016/2018.

Contrato Administrativo nº 103/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolo, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Reduzido: 0263 Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.302.0003.2009 - Manutenção do MAC. Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo. Sub- elemento: 07 - gêneros de alimentícios. Fonte: 114.010 - Receitas de impostos e de transferência de impostos. Pão Frances: 1.500 (hum mil e quinhentos) quilos. VALOR: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta cinco reais).

Reduzido: 0284 Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.306.0003.2012 - Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde. Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo. Sub- elemento: 07 - gêneros de alimentícios. Fonte: 131.503 - Recursos Provenientes do FIS. Pão Frances: 1.000 (hum mil) quilos. VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 282/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0244 Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.122.0039.2049 - Manutenção do fundo municipal. Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo. Sub- elemento: 07 - gêneros de alimentícios. Fonte: 102.000 - Recursos Provenientes do FIS. Pão Frances: 500 (quinhentos) quilos. VALOR MÉDIO: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me – Contratada.

Extrato de Contrato

Processo Administrativo Nº 060/2018.

Pregão Presencial Nº 016/2018.

Contrato Administrativo Nº 104/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - me.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolo, visando atender a secretaria municipal, conforme edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 108.607,00 (seiscentos e oito mil e seiscentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: Reduzido: 0057 Unidade: 01.005 - Secretaria Municipal de Educação. Função programática: 01.005.12.306.0026.2025 - Manutenção da Alimentação Escolar. Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo. Subelemento: 07 - gêneros de alimentação. Fonte: 1.15.051-transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar. Pão Frances: 4.000 (quatro mil) quilos. VALOR: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Reduzido: 0066 Unidade: 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. Função Programática: 01.005.12.361.0026.2016 – Manutenção do ensino fundamental. Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo. Sub- elemento: 07 – gêneros de alimentação. Fonte: 1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos.

Pão Frances: 6.000 (dezesseis mil) quilos. Placas de Bolo: 300 (trezentas) unidades.

VALOR MÉDIO: R\$ 68.727,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 20/04/2018.

<u>ASSINANTES:</u> Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Contratada W de Almeida Dantas Supermercado - me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO CME Nº009 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Autoriza suspensão das aulas por tempo determinado na E.M.E.I Renato Riveira e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do

município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Suspensão das aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira por tempo determinado.

Art. 2º- Ficam suspensas as aulas no dia 23 de abril de 2018 a partir das 13 horas retornando as atividades normais no dia 24 de abril de 2018 a partir das 07 horas.

Art. 3º- Justifica-se este ato obras realizadas pena SANESUL o que interrompeu o fornecimento de água na Unidade Escolar.

Art. 4º- Registra-se nos diários escolares a referida data anulando os espaços de freqüência.

Art. 5- Determina-se reposição no dia 05/05/2018 com atividade programada conforme Deliberação 005/2017.

Art. 6º- Esta autorização deverá ser cumprida assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e a Diretora da Escola Municipal.

Água Clara - MS, 23 de abril de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro Conselho Municipal de Educação Decreto 040 de 29 de março de 2017